

para comporem a Comissão Especial de Licitação do Programa Águas e Paisagem II:

I - Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL/SEAMA: Elizane Maria Carneiro Jubini - NF 438632

II - Membro AGERH: Rodrigo Afonseca Guimarães - NF 3303284

III - Membro CEPDEC: Erika Ayme Rocha Frota - NF 2978520

IV - Membro SEAMA: Renata Pereira Serpa Severo - NF 2726408

V - Membro SEAMA: Aira Francisca dos Santos - NF 4322266

Art. 3º. O Assessoramento Jurídico ao Programa será feito pela Procuradoria Geral do Estado (PGE) nos termos do art. 2º e incisos VI e VII do art. 3º da Lei Complementar 88/96 c/c o item 3.3 "A" do Manual Operativo do Programa (MOP).

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 023-R, de 26 de junho de 2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 3 de fevereiro de 2026.

VICTOR RICCIARDI ROCHA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Respondendo - Decreto nº 150-S, de 30.01.2026

Protocolo 1721802

PORTARIA Nº 003-R, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no exercício da competência prevista no art. 98, inciso VI, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 46, alíneas "a" e "h", da Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência, sem prejuízo de suas funções, ao Subsecretário de Estado de Planejamento Administrativo e Financeiro para:

I. Autorizar empenho, liquidação e pagamento de despesas, bem como outras atribuições de ordenador de despesas, inclusive a assinatura de ordens bancárias, no valor máximo de R\$65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

II. Autorizar a instalação de procedimentos licitatórios para aquisição de bens ou para a contratação de serviços com valor estimativo de até R\$65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

III. Autorizar a contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade, nos termos da legislação aplicável, com valor estimativo de até R\$130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) para obras e serviços de engenharia ou de manutenção de veículos automotores;

IV. Homologar os procedimentos licitatórios;

V. Autorizar despesas de indenizações relativas a diárias, ajuda de custo e transporte, a serviço, dos servidores vinculados à Subsecretaria de Planejamento Administrativo e Financeiro e aos servidores vinculados ao Secretário;

VI. Aprovar prestação de contas referentes a diárias e suprimentos de fundos dos servidores vinculados à Subsecretaria para Assuntos Administrativos e Financeiros e aos servidores vinculados ao Secretário;

VII. Autorizar o suprimento de fundos a servidores credenciados;

VIII. Designar servidores responsáveis pela fiscalização e pela gestão de contratos, convênios e demais instrumentos congêneres;

IX. Referendar a escala anual de férias dos servidores da SEAMA e decidir sobre eventuais pedidos de alteração, bem como conceder, interromper e suspender férias;

X. Programar, organizar, dirigir, orientar, controlar e coordenar as atividades da Subsecretaria de Estado de Planejamento Administrativo e Financeiro.

XI. Representar legalmente a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos na formalização do Convênio Federal, Pré-Convênio número 942543/2023, processo número 02000.007269/2023-47.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 002-R, de 07 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de Fevereiro de 2026

VICTOR RICCIARDI ROCHA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Respondendo (Decreto nº 150-S, de 30/01/2026)

Protocolo 1721816

PORTARIA Nº 015-S, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Agente de Contratação e Equipe de Apoio da SEAMA:

Agente de Contratação: Rarissa Moura dos Santos Ferreira - NF 4830520

Equipe de Apoio: Rebeca Ramalho de Paula Freitas - NF 3637956

Lucas Aragão Costa de Oliveira - NF 4177746

Art. 2º. Fica revogada a Portaria Nº 039-S de 25 de abril de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 3 de fevereiro de 2026.

VICTOR RICCIARDI ROCHA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Respondendo - Decreto nº 150-S, de 30.01.2026

Protocolo 1721818

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2026

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação devidamente aprovada pela autoridade competente conforme o art. 30, caput, da Lei 13.303/2016 c/c art. 130, caput do Regulamento de Licitações da CESAN - Rev.03